



PARECER Nº 01 , DE 2013 - CDESCTMAT

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE e TURISMO sobre o PROJETO DE LEI Nº 374, de 2011, que dispõe sobre o incentivo ao turismo para o idoso e dá outras providências.

AUTOR: Deputada LUZIA DE PAULA

RELATORA: Deputada ELIANA PEDROSA

I – RELATÓRIO

À Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo - CDESCTMAT - foi distribuído o Projeto de Lei nº 374, de 2011, de autoria da Deputada Luzia de Paula, que institui um programa de incentivo ao turismo às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos com o objetivo de melhorar a qualidade de vida e incrementar o setor de turismo no Distrito Federal.

Estabelece o articulado que o Poder Executivo poderá conceder benefícios tributários às empresas de turismo para tornar o programa mais atrativo. Tais empresas deverão estar inscritas no órgão de turismo do Poder Executivo Federal e do Distrito Federal.

Determina a proposição que as empresas interessadas em participar do programa deverão conceder os seguintes benefícios: desconto mínimo de dez por cento nos preços de serviços e tarifas praticados; disponibilização de pessoal qualificado para lidar com os turistas idosos e planejamento de atividades de lazer e cultura.

Por fim, estabelece o prazo de noventa dias, contados da data de publicação da lei ora proposta, para a sua regulamentação.



Seguem-se as cláusulas de vigência e revogação.

O objetivo do PL nº 374, de 2011, é permitir a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas, que residem no Distrito Federal, por meio de um programa que incentive o turismo para pessoas acima de sessenta anos.

A proposição torna possível a concessão de incentivo tributário para as empresas de turismo que participarem do programa ora proposto as quais deverão dispor de pessoal qualificado para lidar com o turista idoso, além de planejar atividades de lazer e cultura.

Em sua justificativa, a Autora ressalta que a criação do programa visa assegurar a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas residentes no Distrito Federal por meio de incentivo tributário para as empresas participantes. Ressalta que *o incentivo mencionado ficará sob responsabilidade do Poder Executivo tendo em vista tratar-se o mesmo de matéria cuja competência legislativa é privativa do Governador do Distrito Federal.*

O projeto em comento foi distribuído à Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo – CDESCTMAT e à Comissão de Assuntos Sociais - CAS para análise de mérito e à Comissão de Constituição e Justiça – CCJ para análise de admissibilidade. No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei nº 374, de 2011, nesta CDESCTMAT.

É o relatório.

II – VOTO DA RELATORA

Nos termos do art. 69-B do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete à Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo analisar proposições referentes a:

Art. 69-A

h) **turismo**, desporto e lazer;



A análise de mérito da propositura **deve levar em consideração a necessidade, oportunidade, conveniência e relevância da matéria.** Assim sendo, há que se considerar o seguinte:

Trata a proposição em exame de implementar um programa de incentivo ao turismo para pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, de forma a contribuir para a melhoria de sua qualidade de vida bem como incrementar o setor de turismo no Distrito Federal.

Dados informam que a população idosa no Brasil duplicou nas últimas quatro décadas: de 4,5% nos anos 60 para 7,5% de idosos em 2010. Análises demográficas apontam para a tendência de envelhecimento da população mundial e as projeções para o Brasil indicam que, em 2050, o percentual de pessoas com sessenta anos ou mais atingirá 23% da população total, representando significativo acréscimo em relação aos 9% atuais (ONU, 1999). Pesquisas apontam, ainda, que o envelhecimento natural não é fator impeditivo para a maioria das atividades cotidianas de um adulto de qualquer idade. O aumento deste grupo potencial também se deve ao fato da maior conscientização da importância da atividade física e do lazer para se ter uma melhor qualidade de vida.

O aumento da população idosa, fora do processo produtivo, vivendo de aposentadoria, é um filão interessante para a atividade turística, uma vez que muitas pessoas com mais de sessenta anos dispõem de tempo livre e condições financeiras estáveis favoráveis para aproveitar o turismo. Assim é que o turismo na terceira idade, quando devidamente planejado, propicia diversos benefícios, tais como a ocupação dos equipamentos turísticos na baixa estação, uma vez que tal público busca locais com boa infra-estrutura e com relativo sossego. Daí se vê a relevância da matéria que se pretende legislar.

O cenário atual mostra, ainda, o turismo como uma das atividades econômicas de maior crescimento em todo mundo, que mobiliza diversos setores produtivos de bens e serviços e incorpora os serviços de dezenas de tipos de organizações que integram e complementam o produto turístico, como hotéis,



restaurantes, centros de entretenimento e cultura, centro de reuniões, transportadoras, operadoras e agências de viagem.

A Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências* estabelece em seu art. 20 que o idoso tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade.

Bem se vê que a importância do tema gerou a iniciativa do Governo Federal na criação de programa de incentivo a comercialização de pacotes customizados para a terceira idade além de uma linha de crédito para estimular as viagens desse público. O Ministério do Turismo implantou, em 2007, o **Programa Viaja Mais Melhor Idade** cujo objetivo foi o de facilitar e estimular os brasileiros com 60 anos ou mais a viajar pelo País, promovendo a inclusão social com o estímulo de novas viagens.

O Programa oferecia pacotes para viagens em grupos com origens e destinos específicos e serviços diferenciados, além da ofertas de meios de hospedagem em todo o Brasil. Atualmente, o **Programa Viaja Mais Melhor Idade** encontra-se em reformulação.

Dados de pesquisa realizada durante o 6º Salão de Turismo - Roteiros do Brasil informam que pelo **Programa Viaja Mais Melhor Idade** no primeiro ano – de agosto a novembro - foram vendidos nove mil pacotes, com saídas apenas de Brasília e São Paulo, para 12 destinos. À época, o programa funcionava com treze operadoras cadastradas e 890 agências credenciadas. A soma de pacotes vendidos, entre 2007 e 2010, chegou a 600 mil.

Em 2010, conforme o manual de requisitos do Viaja Mais Melhor Idade, nove operadoras de turismo trabalharam junto ao programa e aproximadamente 2 mil agências foram cadastradas. Segundo o balanço 2010 do Programa, mais de 2 mil estabelecimentos de hospedagem estavam disponíveis em 588 cidades brasileiras, colocando à disposição do público mais de 217 mil leitos. As diárias médias de 2010 ficaram cotadas em R\$ 98,07 (solteiro) e R\$ 114,56 (casal). Já o preço médio dos pacotes ficou em torno de R\$ 950,00.



Outra facilidade do programa foi a parceria estabelecida com a TRIP Linhas Aéreas. Passageiros com mais de sessenta anos tem direito a 35% de desconto em bilhetes aéreos comercializados pela empresa. Mais de 70 destinos brasileiros operados pela maior companhia de aviação regional da América Latina são oferecidos pelo programa com tarifas especiais. O desconto vale para todas as épocas do ano (baixa ou alta temporada) desde que não sejam vôos compartilhados com outras companhias aéreas. Bem se vê que o programa, implementado pelo Ministério do Turismo, alcançou considerável sucesso.

Cabe destacar, por fim, a pesquisa realizada pelo Ministério do Turismo em 2011, durante o 6º Salão de Turismo, com amostra de 472 entrevistados acima de 60 anos, que aponta os seguintes resultados:

- 46% preferem viajar de avião e 35% de ônibus;
- 76% hospedam-se em hotel ou pousada durante as viagens;
- mais de 60% viajam com familiares;
- cerca de 45% organizam a própria viagem e 23% contam com agências de viagem;
- mais da metade viaja uma ou duas vezes por ano;
- metade considera o Nordeste como a região preferida para as viagens;
- 46% preferem viajar na baixa temporada e 34,5% em qualquer época do ano;
- dentre os incentivos desejados para viajar a lazer estão: o preço das tarifas aéreas/rodoviárias, o preço da hospedagem e os pacotes melhor organizados.

Não é possível calcular a participação exata dos idosos no mercado doméstico de turismo. O que se sabe é que esses brasileiros viajam mais quando são dadas as condições para isso. Uma demonstração da conquista desse novo segmento é o resultado que o Viaja Mais Melhor Idade apresentou em tão curto espaço de tempo, superando todas as metas.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Diante do exposto, em relação ao mérito da matéria e considerando que o programa federal **Viaja Mais Melhor Idade** encontra-se desativado, manifestamos voto pela aprovação do PL nº 374, de 2011, no âmbito desta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo.

Sala das Comissões,

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

PRESIDENTE



DEPUTADA ELIANA PEDROSA

RELATORA